



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI COMPLEMENTAR Nº 82/2015.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, CRIA CARGO E VAGAS, ESTABELECE PADRÕES DE VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, para integrar o quadro de funcionários do Município de Treze Tílias/SC, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 39/2011, os seguintes cargos:

- I - Fonoaudiólogo;
- II - Nutricionista; e
- III - Orientador Social.

Art. 2º. Ficam criadas vagas para os cargos de **Instrutor de Artes e Ofícios**, com diferentes cargas horárias, **Motorista de Veículos Pesados**, **Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheiro**, conforme disposto no Anexo I da presente Lei que altera o Anexo I da Lei Complementar nº 39/2011.

Art. 3º. O Anexo I que trata dos “Cargos e Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal” da Lei Complementar 39/2011 passa a vigorar com a redação que lhe dá o Anexo I da presente Lei.

Art. 4º. O Anexo VI da Lei Complementar 039/2011, passa a vigorar acrescido das tabelas contidas no Anexo II da presente Lei, que tratam das atribuições do **Cargo de Orientador Social, Fonoaudióloga e Nutricionista**.

Art. 5º. Na Tabela de Vencimento, do Anexo IV da Lei Complementar nº 39/2011, o Nível IV passa a vigorar acrescido dos Níveis IV-A, IV-B, e IV-C, de acordo com carga horária, passando a vigorar conforme o disposto no Anexo III da presente Lei Complementar.

Art. 6º. O vencimento do cargo de **Orientador Social** é o constante no Nível IV, do Anexo IV, da Lei Complementar nº 39/2011 e suas alterações, conforme disposto no Anexo III da presente Lei Complementar.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Art. 7º. Os vencimentos dos cargos de **Fonoaudiólogo**, de 20 horas e 40 horas semanais e **Nutricionista**, de 20 horas semanais, são os constantes nos Níveis IX, X, XI, do Anexo IV da Lei Complementar nº 39/2011 e suas alterações, conforme disposto no Anexo III da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Fica acrescido aos Níveis IX, X e XI, do Anexo IV da Lei Complementar nº 39/2011, os Níveis IX-A, X-A e XI-A, para os vencimentos dos cargos de **Fonoaudiólogo e Nutricionista**, de 20 horas semanais, conforme disposto no Anexo III da presente Lei Complementar.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias/SC, 18 de março de 2015.

MAURO DRESCH

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei complementar no Diário Oficial dos Municípios

WERYDIANA FALCHETTI

Secretária da Administração e Fazenda



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO I

ANEXO I – Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por áreas de atuação/ especialização/ formação	
Nível Superior	Técnico Municipal de Nível Superior	I	IX	40h	22	Administração/ Administração Pública Arquitetura Urbanística Biblioteconomia Ciências Contábeis Controlador Interno Enfermagem Engenharia Agrônoma Engenharia Ambiental Engenharia Civil Farmácia/Bioquímica Fisioterapia Fonoaudiologia Nutrição Psicologia Serviço Social Terapia Ocupacional Turismo
		II	X	40h	06	
		III	XI	40h	03	
Nível Superior	Técnico Municipal de Nível Superior	I A	IX A	20h	02	Fonoaudiologia
		II A	X A	20h	02	
		III A	XI A	20h	02	
Nível Superior	Técnico Municipal de Nível Superior	I A	IX A	20h	01	Nutricionista
		II A	X A	20h	01	
		III A	XI A	20h	01	
Nível Superior	Técnico Municipal de Nível Superior	I	IX	20h	03	Direito Medicina Veterinária
		II	X	20h	01	
		III	XI	20h	01	
Nível Superior	Técnico Municipal de Nível Superior em Fiscalização	I	X	40h	04	Fiscalização de Receitas Tributárias Fiscalização de Obras e Posturas
		II	XI	40h	02	
		III	XII	40h	01	
Nível Superior	Técnico Municipal de Nível Superior em Controladoria Interna	I	X	40h	01	Ciências Contábeis
		II	XI	40h	01	
		III	XII	40h	01	



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Nível Superior	Técnico Municipal de Nível Superior em Saúde	I	XIII	40h	04	Odontologia
		II	XIV	40h	01	
		III	XV	40h	01	
Nível Superior	Técnico Municipal de Nível Superior em Saúde	I	XIII	20h	03	Medicina
		II	XIV	20h	01	
		III	XV	20h	01	
Nível Superior	Técnico Municipal de Nível Superior em Medicina da Família		XV	40h	05	Medicina



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO I – Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo por áreas de atuação/ especialização/ formação	
Nível Técnico	Técnico Municipal de Nível Médio	I	VI	40h	14	Administração Agropecuária Contabilidade Enfermagem
		II	VII	40h	05	Finanças Higiene Dental Informática
		III	VIII	40h	02	Segurança do Trabalho Vigilância Sanitária
Apoio Administrativo Contábil-Financeiro	Agente Administrativo	I	III	40h	10	Administrativo/Contábil/Financeiro
		II	IV	40h	02	
		III	V	40h	01	
Apoio à Saúde	Agente de Combate às Endemias		II	40h	03	
	Auxiliar de Consultório Dentário		II	40h	04	
Apoio à Educação, Cultura e Ação Social	Instrutor de Artes e Ofícios		IV	40h	<u>10</u>	
			<u>IV A</u>	<u>30h</u>	<u>05</u>	
			<u>IV B</u>	<u>20h</u>	<u>05</u>	
			<u>IV C</u>	<u>10h</u>	<u>05</u>	
	Treinador de Modalidades Esportivas		IV	20h	05	
<u>Orientador Social</u>		<u>IV</u>	<u>40h</u>	<u>01</u>		
Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais		I	40h	40	
	Cozinheiro		II	40h	10	



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO I – Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Cargo	Classes dos Cargos	Nível de Vencimento	Carga Horária Semanal	Quantitativo	Áreas de atuação/especialização/ áreas de formação
Obras e Serviços Públicos	Artífice de Obras e Serviços Públicos		IV	40h	06	
	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos		I	40h	20	
	Operador de Máquinas		V	40h	15	
Transportes	Motorista de Veículos Leves		IV	40h	10	
	Motorista de Veículos Pesados		V	40h	15	



ANEXO II
GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL SUPERIOR

1. Cargo: TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR

(...)

7. Atribuições típicas

(...)

- CARGO DE FONAUDIÓLOGO PARA ATUAR NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Cabe ao fonoaudiólogo, desenvolver ações, em parceria com os educadores, que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem, o que poderá ser feito por meio de: Capacitação e assessoria, podendo ser realizadas por meio de esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos entre outros; Planejamento, desenvolvimento e execução de programas fonoaudiológicos; Orientações quanto ao uso da linguagem, motricidade oral, audição e voz; Observações e triagens fonoaudiológicas, com posterior devolutiva e orientação aos pais, professores e equipe técnica, sendo esta realizada como instrumento complementar e de auxílio para o levantamento e caracterização do perfil da comunidade escolar e acompanhamento da efetividade das ações realizadas e não como forma de captação de clientes. Ações no ambiente que favoreçam as condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem; Contribuições na realização do planejamento e das práticas pedagógicas da instituição.

- CARGO DE FONAUDIÓLOGO PARA ATUAR NA SECRETARIA DE SAÚDE

Participar dos grupos de gestantes para orientar sobre amamentação e hábitos orais inadequados do bebê; participar dos grupos de envelhecimento ativo com o objetivo de orientar ações que favoreçam a comunicação oral e habilidades cognitivas, auditivas e vocais; participar de grupos e/ou desenvolver ações que favoreçam o desenvolvimento infantil, no que diz respeito às suas áreas de atuação; orientar agentes comunitários de saúde, para coletar dados e repassar orientação referente à comunicação dos usuários e detecção de sinais indicadores de alterações



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

da comunicação humana; desenvolver atividades de promoção à saúde e da comunicação, por meio da abordagem de temas como saúde materno infantil, desenvolvimento infantil, saúde auditiva, saúde mental, saúde vocal e saúde do idoso; realizar visitas domiciliares, para elencar fatores ambientais e familiares que possam gerar alterações na comunicação humana; realizar atividades em instituições educacionais; participar das entidades representativas da população (conselho gestor, popular); realizar com a equipe campanhas de aleitamento materno, saúde auditiva, saúde vocal, envelhecimento ativo e comunicação humana, testes preventivos em recém-nascidos; realizar atendimentos clínicos individuais conforme encaminhamentos da Secretaria Municipal da Saúde ou outras Secretarias solicitantes, etc

GRUPO OCUPACIONAL
APOIO À EDUCAÇÃO e CULTURA

(...)

1. Cargo: ORIENTADOR SOCIAL

2. Descrição sintética: Planejar atividades dos programas de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças, adolescentes e idosos, bem como orientar de forma individual ou em pequenos grupos, orientando, conduzindo e acompanhando os atendimentos, sob supervisão da equipe técnica de referência do CRAS. Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados no CRAS.

3. Requisito para provimento:

Instrução: Magistério e/ou licenciatura. O diploma de licenciatura confere o adicional de 10% sobre o salário base.

4. Recrutamento:

Externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público ou teste seletivo.

5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Progressão: para o padrão de vencimento imediatamente superior ao cargo que ocupa.

6. Atribuições típicas:

1. Coordenar e acompanhar as atividades realizadas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para as crianças de 0 a 6 anos, 07 a 14, adolescentes de 15 a



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

- 17 anos e idosos acima de 60 anos;
2. Assegurar que a lista de presença seja atualizada diariamente com o nome dos usuários;
3. Participar da organização e planejamento dos eventos realizados no CRAS;
4. Elaborar a lista dos materiais necessários para atender as oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS;
5. Dar suporte às crianças, aos jovens, adultos, idosos e familiares, esclarecendo dúvidas e prestando informações quanto ao funcionamento e regras da instituição, a fim de apoiar os mesmos no processo de aprendizagem e desenvolvimento;
6. Elaborar e disponibilizar relatórios para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ministério de Desenvolvimento Social, informando sobre os atendimentos e andamento das atividades, bem como o aproveitamento dos participantes nos programas disponibilizados no CRAS, visando à avaliação e aperfeiçoamento do Programa;
7. Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, solicitando reparo e/ou reposição, sempre que necessário;
8. Apoiar a equipe técnica em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas;
9. Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO III

Tabela de Vencimentos –Cargo de Instrutor de Artes e Ofícios - Variação = 3% Carga Horária – 30 horas Semanais											
	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Téc. Mun. Nível Médio (30 horas semanais)	IV A	961,20	990,03	1.019,73	1.050,32	1.081,83	1.114,29	1.147,72	1.182,15	1.217,61	1.254,14
Téc. Mun. Nível Médio (30 horas semanais)	IV A	1.291,77	1.330,52	1.370,44	1.411,55	1.453,90	1.497,51	1.542,44	1.588,71	1.636,37	1.685,46
Téc. Mun. Nível Médio (30 horas semanais)	IV A	1.736,03	1.788,11	1.841,75	1.897,00	1.953,92	2.012,53	2.072,91	2.135,10	2.199,15	2.265,12



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO III

Tabela de Vencimentos –Cargo de Instrutor de Artes e Ofícios - Variação = 3% Carga Horária – 20 horas Semanais											
	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Téc. Mun. Nível Médio (20 horas semanais)	IVB	640,80	660,02	679,82	700,21	721,22	742,86	765,14	788,10	811,74	836,09
Téc. Mun. Nível Médio (20 horas semanais)	IVB	861,18	887,01	913,62	941,03	969,26	998,34	1.028,29	1.059,14	1.090,91	1.123,64
Téc. Mun. Nível Médio (20 horas semanais)	IVB	1.157,35	1.192,07	1.227,83	1.264,62	1.302,61	1.341,69	1.381,94	1.423,40	1.466,10	1.510,08



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO III

Tabela de Vencimentos –Cargo de Instrutor de Artes e Ofícios - Variação = 3% Carga Horária – 10 horas Semanais											
	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Téc. Mun. Nível Médio (10 horas semanais)	IVC	320,40	330,01	339,91	350,11	360,61	371,43	382,57	394,05	405,87	418,05
Téc. Mun. Nível Médio (10 horas semanais)	IVC	430,59	443,51	456,81	470,52	484,63	499,17	514,15	529,57	545,46	561,82
Téc. Mun. Nível Médio (10 horas semanais)	IVC	578,68	596,04	613,92	632,34	651,31	670,85	690,98	711,70	733,05	755,04



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO III

Tabela de Vencimentos – Cargos de Nível Elementar e Intermediário – Variação 3%

Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	I										
	II										
	III										
Agente Administrativo II, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Instrutor de Artes e Ofícios, Motorista de Veículos Leves, Treinador de Modalidades Esportivas e Orientador Social	IV	1.281,60	1.320,29	1.360,19	1401,31	1443,62	1487,15	1.531,89	1.577,82	1.624,99	1.673,35
	V										
	VI										
	VII										



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO III

Tabela de Vencimentos - Cargos de Nível Superior em Fonoaudiologia - Variação = 3%											
	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Téc. Mun. Nível Superior em Fonoaudiologia (40 horas semanais)	IX	2.875,15	2.961,00	3.049,26	3.141,14	3.235,48	3.332,18	3.432,54	3.535,30	3.641,70	3.750,52
Téc. Mun. Nível Superior em Fonoaudiologia (40 horas semanais)	X	3.862,92	3.979,03	4.098,73	4.222,05	4.349,00	4.479,58	4.613,79	4.751,61	4.894,30	5.040,59
Téc. Mun. Nível Superior em Fonoaudiologia (40 horas semanais)	XI	5.191,71	5.347,69	5.508,50	5.674,14	5.844,62	6.019,93	6.200,08	6.386,27	6.577,31	6.774,38



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ANEXO III

Tabela de Vencimentos - Cargos de Nível Superior em Fonoaudiologia - Variação = 3%											
	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Téc. Mun. Nível Superior em Fonoaudiologia e Nutricionista (20 horas semanais)	IX A	1.437,57	1.480,69	1.525,11	1.570,87	1.617,99	1.666,52	1.716,52	1.768,02	1.821,06	1.875,69
Téc. Mun. Nível Superior em Fonoaudiologia e Nutricionista (20 horas semanais)	X A	1.931,96	1.989,92	2.049,62	2.111,10	2.174,44	2.239,67	2.306,86	2.376,06	2.447,34	2.520,76
Téc. Mun. Nível Superior em Fonoaudiologia e Nutricionista (20 horas semanais)	XI A	2.596,39	2.674,28	2.754,51	2.837,14	2.922,26	3.009,92	3.100,22	3.193,23	3.289,03	3.387,70



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias